



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.362, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cria cargo de provimento temporário de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria de Saúde do Município.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal;

Considerando a Lei Municipal nº 851/2009 e Lei nº 2.019/2019, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de provimento temporário de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS no quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme nomenclatura, número de vagas, carga horária, atribuição do cargo e remuneração previstos na Lei 623/2007 e suas alterações ou outra norma que lhe suceder.

Art. 2º A contratação será feita por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial com vínculo regido pela CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas, vinculado à previdência social nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25 / 4 / 2022

Página: 13 Edição 2978